



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 22/05/17

Elcagis
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Eusébio
Gomes
para relatar.

Em 22/05/17

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO AL -13529/2017
AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DEPUTADO EVALDO GOMES

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Nº 12/2017 de autoria do Governador do Estado do Piauí, trata acerca da concessão de reajuste salarial dos médicos do Estado do Piauí. Encaminhado os autos a esta Comissão, fui designado Relator para efetuar a análise acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta.

Eis o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e artigos 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a operacionalidade funcional, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e demais normas jurídicas.

A presente proposição faz parte do Processo Legislativo no art. 75 da Constituição Estadual de 1989, tendo sido estabelecida a competência privativa do Governador do Estado para propor o aumento de servidores públicos estaduais.

No caso em tela, o proponente busca o reajuste dos vencimentos dos médicos do estado do Piauí regidos pela Lei Complementar nº 90/2007, alterada pela Lei nº 6.277/2012, após discussão com a categoria.

Analisando o proposto pelo presente Projeto Decreto Legislativo, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com a técnica legislativa e a legislação constitucional.

III – VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 23 de maio de 2017.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

DEP. EVALDO GOMES

Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 06/06/17
Presidente da Comissão de
Justiça